

## MUNICÍPIO DE POMBAL

### AVISO

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na atual redação, torna-se público, que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior - área de Arquitetura, sendo 1 (um) para a Divisão de Obras Particulares e 1 (um) para a Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (a termo certo), publicitado no aviso n.º 8406/2019, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 93, de 15 de maio de 2019, foi devidamente homologada por meu despacho de 29 de novembro de 2019, tendo, na sua sequência, sido efetuadas as notificações a todos os candidatos opositores ao mesmo em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 28.º da referida Portaria.

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, torna-se, igualmente, público que após negociação do posicionamento remuneratório, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, conjugada com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, (2.ª posição remuneratória, nível 15, correspondente à remuneração de 1.201,48€), foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado (a termo certo), com a duração de 12 meses, com as candidatas classificadas em primeiro e segundo lugares, respetivamente, Vera Mónica Gaspar Domingues e Ana Margarida Ferreira Vaz, com efeitos a 2 de janeiro de 2020, iniciando-se também nesta data os respetivos períodos experimentais de 30 dias.

Para efeitos do estipulado no n.º 3 do artigo 45.º da LGTFP, conjugado com o artigo 46.º do mesmo diploma legal, particularmente com o seu n.º 2, o júri do período experimental é substituído pelos superiores hierárquicos imediatos das trabalhadoras.

Município de Pombal, 2 de janeiro de 2020 - O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Diogo Alves Mateus - Dr.

